



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.834 DE 26 DE JUNHO DE 2013
(PROJETO DE LEI Nº 51/13)
(VEREADOR SOUZA SANTOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir as Olimpíadas Cristãs, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“as Olimpíadas Cristãs, a serem realizadas todos os anos no mês de maio.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2013.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/rnb